

**Decreto N° 1431 - de 15 de Fevereiro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.300,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1654, 28 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.300,00 ( três mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.23.695.0302.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.35.00	PROGR. INCENTIVO AO TURISMO	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.300,00
Total da Unidade 10	- - - - -	R\$	3.300,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.300,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.122.0200.2.0124-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA AGRICULTURA	- - - - - R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	3.300,00
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	3.300,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	3.300,00
<b>Total Geral Anulado</b>	- - - - -	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 15 de Fevereiro de 2024

\_\_\_\_\_  
Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53